LEI N.º 3.830, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), incidente sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como índice de base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, referente ao período de maio/2024 a abril/2025.

§1º O reajuste de que trata o caput deste artigo se aplica aos cargos efetivos, em comissão, contratados temporários, funções públicas, proventos de inatividade, pensões e à remuneração dos Conselheiros Tutelares.

§2º Em decorrência dos reajustes previstos, ficam alterados os Anexos II e IV da Lei Municipal nº 2.853, de 01 de janeiro de 2006, Anexo II da Lei Municipal nº 2.864, de 28 de abril de 2006 e Anexo II da Lei Municipal nº 3.281 de 03 de abril de 2012, os quais passam a corresponder aos Anexos I, II, III e IV da presente Lei, respectivamente.

§3º Terão o reajuste de que trata o caput deste artigo, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, conforme art.5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, detentores dos seguintes cargos:

I - Professor de Educação Básica I;

II - Educador;

III - Professor de Educação Básica I (Expediente Integral);

IV - Professor de Educação Básica II;

V - Espacialista em Educação - Supervisor Pedagógico;

VI - Especialista em Educação - Orientador Educacional; e

VII - Professor em Educação Básica CEMAI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

PROCURADORIA GERAL

Art. 3º Os servidores que já tiveram seus salários revisados em decorrência do aumento do salário mínimo nacional, não farão jus a revisão prevista nesta Lei, salvo se o percentual de revisão aplicado ao salário do servidor tiver sido inferior a 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), caso em que deverá ser complementado o percentual faltante para garantir que nenhum servidor obtenha revisão geral anual inferior ao previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.025.

Prefeitura Municipal, aos 28 de maio de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

ANEXO I

(Altera o anexo II da Lei 2853, de 01 de janeiro de 2006)

Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Geral

vigência a partir de 01/05/2025

A - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

	REMUNERAÇÃO	
Denominação	Quantidade	mai/25
Assessor Especial	5	7.480,45
Assessor Técnico	17	4.986,98
Chefe de Divisão	24	7.480,45
Chefe de Seção	8	3.116,87
Controlador Geral	1	13.042,98
Comandante da Guarda Civil Municipal	1	4.986,98
Coordenador de Defesa Civil	1	4.986,98
Coordenador de Gestão Hospitalar	1	8.727,21
Coordenador de Atenção Secundária e Integração de Serviços	1	7.523,54

PROCURADORIA GERAL

Diretor de Saúde	2	11.595,72
Gerente	36	4.986,98
Procurador Geral	1	13.042,98
Supervisor IV	30	2.493,49
Supervisor V	23	3.116,86
Diretor Jurídico	2	8.727,21
Diretor de Planejamento, Administração e Gestão	1	8.727,21

B - QUADRO DE CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA

	REMUNERAÇÃO	
Denominação	Quantidade	mai/25
Secretário Municipal	13	18.900,00

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

ANEXO II

Anexo IV - Tabela de Vencimentos
Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais
Lei Municipal Nº 2.853/2006
Vigência: a partir de 01/05/2025

A - NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO											
NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.076,28	1.103,19	1.130,77	1.159,04	1.188,01	1.217,71	1.248,15	1.279,36	1.311,34	1.344,13	1.377,73
II	1.140,86	1.169,38	1.198,61	1.228,58	1.259,29	1.290,77	1.323,04	1.356,12	1.390,02	1.424,77	1.460,39
III	1.209,31	1.239,54	1.270,53	1.302,29	1.334,85	1.368,22	1.402,43	1.437,49	1.473,42	1.510,26	1.548,02
IV	1.281,87	1.313,91	1.346,76	1.380,43	1.414,94	1.450,31	1.486,57	1.523,74	1.561,83	1.600,87	1.640,90
V	1.358,78	1.392,75	1.427,57	1.463,26	1.499,84	1.537,33	1.575,77	1.615,16	1.655,54	1.696,93	1.739,35
VI	1.440,30	1.476,31	1.513,22	1.551,05	1.589,83	1.629,57	1.670,31	1.712,07	1.754,87	1.798,74	1.843,71
VII	1.526,72	1.564,89	1.604,01	1.644,11	1.685,22	1.727,35	1.770,53	1.814,79	1.860,16	1.906,67	1.954,33
VIII	1.618,33	1.658,78	1.700,25	1.742,76	1.786,33	1.830,99	1.876,76	1.923,68	1.971,77	2.021,07	2.071,59
IX	1.828,71	1.874,43	1.921,29	1.969,32	2.018,55	2.069,02	2.120,74	2.173,76	2.228,10	2.283,81	2.340,90
X	2.066,44	2.118,10	2.171,05	2.225,33	2.280,96	2.337,99	2.396,44	2.456,35	2.517,76	2.580,70	2.645,22
XI	2.335,08	2.393,45	2.453,29	2.514,62	2.577,49	2.641,93	2.707,97	2.775,67	2.845,07	2.916,19	2.989,10
ÍNDICES; VERTICAL DE 1 A VIII= 1,06 DE IX A XI= 1,13 HORIZONTAL= 1,025											

B - NÍVEL SUPERIOR											
NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	4.531,80	4.645,09	4.761,22	4.880,25	5.002,25	5.127,31	5.255,49	5.386,88	5.521,55	5.659,59	5.801,08
B	5.211,57	5.341,85	5.475,40	5.612,29	5.752,59	5.896,41	6.043,82	6.194,91	6.349,79	6.508,53	6.671,24
C	5.993,30	6.143,13	6.296,71	6.454,13	6.615,48	6.780,87	6.950,39	7.124,15	7.302,25	7.484,81	7.671,93
ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025											

PROCURADORIA GERAL

C - MÉDICO HORIZONTAL											
NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	16.687,25	17.104,43	17.532,04	17.970,34	18.419,60	18.880,09	19.352,09	19.835,89	20.331,79	20.840,09	21.361,09
B	19.190,34	19.670,09	20.161,85	20.665,89	21.182,54	21.712,10	22.254,91	22.811,28	23.381,56	23.966,10	24.565,25
C	22.068,89	22.620,61	23.186,12	23.765,78	24.359,92	24.968,92	25.593,14	26.232,97	26.888,79	27.561,01	28.250,04
ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025											

D - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE

D.1) Médico de Estratégia											
NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	17.896,73	18.344,15	18.802,75	19.272,82	19.754,64	20.248,50	20.754,72	21.273,58	21.805,42	22.350,56	22.909,32
B	20.581,24	21.095,77	21.623,16	22.163,74	22.717,83	23.285,78	23.867,92	24.464,62	25.076,24	25.703,14	26.345,72
C	23.668,42	24.260,13	24.866,64	25.488,30	26.125,51	26.778,65	27.448,11	28.134,32	28.837,67	29.558,62	30.297,58
ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025											

D.2) Enfermeiro de Estratégia											
NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	7.261,59	7.443,13	7.629,21	7.819,94	8.015,44	8.215,83	8.421,22	8.631,75	8.847,55	9.068,73	9.295,45
B	8.350,83	8.559,60	8.773,59	8.992,93	9.217,76	9.448,20	9.684,41	9.926,52	10.174,68	10.429,05	10.689,77
C	9.603,46	9.843,54	10.089,63	10.341,87	10.600,42	10.865,43	11.137,07	11.415,49	11.700,88	11.993,40	12.293,24
ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025											

PROCURADORIA GERAL

D.3) Cirurgião Dentista de Estratégia											
NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	9.336,31	9.569,72	9.808,96	10.054,19	10.305,54	10.563,18	10.827,26	11.097,94	11.375,39	11.659,78	11.951,27
B	10.736,76	11.005,18	11.280,31	11.562,32	11.851,37	12.147,66	12.451,35	12.762,63	13.081,70	13.408,74	13.743,96
C	12.347,27	12.655,96	12.972,35	13.296,66	13.629,08	13.969,81	14.319,05	14.677,03	15.043,95	15.420,05	15.805,55
ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025											

NÍVEIS I A XI			
ÍNDICE VERTICAL I A VIII			1,06
ÍNDICE VERTICAL IX A XI			1,13
ÍNDICE HORIZONTAL			1,025

NÍVEIS A, B E C			
ÍNDICE VERTICAL			1,15
ÍNDICE HORIZONTAL			1,025

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

ANEXO III

Anexo II - Tabela de Vencimentos
Cargos em Comissão da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação
Lei Municipal Nº 2.864/2006
Vigência: a partir de 01/05/2025

Descrição do Cargo	Número de Cargos	mai/25
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	5	R$ 4.376,96
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	8	R$ 5.849,46
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	5	R$ 8.231,30
VICE -DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	1	R$ 2.960,34
VICE -DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	6	R$ 3.908,36
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	10	R$ 5.849,46
DIRETOR DE CEMAI	13	R$ 3.908,36
COORDENDOR TÉCNICO DE PROJETO EDUCACIONAL I	1	R$ 2.960,34
COORDENDOR TÉCNICO DE PROJETO EDUCACIONAL II	1	R$ 5.849,46

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

ANEXO IV

Anexo II - Tabela de Vencimentos
Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação
Lei Municipal Nº 3.281/2012
Vigência: a partir de 01/05/2025

		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Mínima	I	2.571,01	2.699,56	2.834,53	2.976,26	3.125,07
I	**Professor de Educação Básica I**	Mínima	II	3.437,58	3.609,46	3.789,93	3.979,42	4.178,40
V		Intermediária	III	4.596,23	4.826,04	5.067,35	5.320,71	5.586,75
XVI	**Professor de Educação Básica I**	Intermediária	IV	6.145,43	6.452,71	6.775,34	7.114,11	7.469,81
	(Expediente Integral)	Máxima	V	8.216,80	8.627,64	9.059,02	9.511,97	9.987,57

A	B	C	D	E
2.436,28	2.558,09	2.686,00	2.820,30	2.961,31
3.257,44	3.420,31	3.591,33	3.770,89	3.959,44
4.355,38	4.573,15	4.801,81	5.041,90	5.294,00
5.823,40	6.114,57	6.420,29	6.741,31	7.078,38
7.786,22	8.175,52	8.584,30	9.013,51	9.464,19

		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Mínima	I	2.835,34	2.977,10	3.125,96	3.282,26	3.446,37
II	**Professor de Educação Básica II**	Mínima	II	3.791,02	3.980,57	4.179,60	4.388,58	4.608,01
		Intermediária	III	5.068,80	5.322,24	5.588,35	5.867,76	6.161,15
		Intermediária	IV	6.777,26	7.116,13	7.471,93	7.845,53	8.237,81
		Máxima	V	9.061,60	9.514,68	9.990,41	10.489,93	11.014,43

2.686,76	2.821,10	2.962,15	3.110,26	3.265,77
3.592,36	3.774,97	3.960,57	4.158,60	4.366,53
4.803,18	5.043,34	5.295,51	5.560,28	5.838,30
6.422,12	6.743,24	7.080,40	7.434,41	7.806,15
8.586,75	9.016,09	9.466,89	9.940,23	10.437,24

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Mínima	I	2.989,66	3.139,15	3.296,11	3.460,91	3.633,96
III	Especialista em Educação - Supervisor Pedagógico	Mínima	II	3.997,35	4.197,22	4.407,08	4.627,43	4.858,80
IV	Especialista em Educação - Orientador Educacional	Intermediária	III	5.344,67	5.611,91	5.892,50	6.187,13	6.496,48
		Intermediária	IV	7.146,14	7.503,45	7.878,62	8.272,55	8.686,18
		Máxima	V	9.554,80	10.032,54	10.534,17	11.060,88	11.613,92

2.833,00	2.974,65	3.123,38	3.279,55	3.443,52
3.787,88	3.977,27	4.176,14	4.384,95	4.604,19
5.064,60	5.317,85	5.583,74	5.862,92	6.156,06
6.771,67	7.110,25	7.465,76	7.839,06	8.231,02
9.054,11	9.506,82	9.982,16	10.481,25	11.023,99

		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
VI	Inspetor de Alunos	Mínima	I	1.374,55	1.443,28	1.515,44	1.591,21	1.670,77
VII	Auxiliar de Escola	Mínima	II	1.837,85	1.929,74	2.026,23	2.127,54	2.233,91
		Intermediária	III	2.457,33	2.580,20	2.709,21	2.844,67	2.986,90
		Intermediária	IV	3.285,56	3.449,84	3.622,33	3.803,45	3.993,62
		Máxima	V	4.393,00	4.612,65	4.843,29	5.085,45	5.339,72

1.302,52	1.367,63	1.436,03	1.507,83	1.583,22
1.741,54	1.828,61	1.920,03	2.016,03	2.116,84
2.328,56	2.444,96	2.567,20	2.695,58	2.830,35
3.113,39	3.269,06	3.432,49	3.604,14	3.784,34
4.162,80	4.370,90	4.589,47	4.818,92	5.059,87

		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
VIII	Secretário Escolar	Mínima	I	1.649,42	1.731,89	1.818,49	1.909,41	2.004,88
IX	Agente de Administração da Educação	Mínima	II	2.205,42	2.315,69	2.431,47	2.553,05	2.680,70
X	Monitor da Educação	Intermediária	III	2.948,76	3.096,20	3.251,01	3.413,56	3.584,24
		Intermediária	IV	3.942,63	4.139,76	4.346,75	4.564,09	4.792,29
		Máxima	V	5.271,54	5.535,12	5.811,87	6.102,47	6.407,59

1.562,99	1.641,16	1.723,23	1.809,38	1.899,86
2.089,85	2.194,34	2.304,02	2.419,22	2.540,20
2.794,24	2.933,92	3.080,63	3.234,68	3.396,41
3.736,03	3.922,85	4.118,98	4.324,92	4.541,17
4.995,30	5.245,07	5.507,31	5.782,69	6.071,83

PROCURADORIA GERAL

		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E					
		Mínima	I	2.248,21	2.360,62	2.478,65	2.602,59	2.732,71	2.130,40	2.236,94	2.348,81	2.466,21	2.589,55
XI	Bibliotecário	Mínima	II	3.006,02	3.156,32	3.314,14	3.479,85	3.653,84	2.848,50	2.990,92	3.140,47	3.297,49	3.462,35
		Intermediária	III	4.019,21	4.220,17	4.431,17	4.652,73	4.885,37	3.808,59	3.999,02	4.198,97	4.408,93	4.629,37
		Intermediária	IV	5.373,89	5.642,59	5.924,72	6.220,95	6.532,00	5.092,29	5.346,92	5.614,27	5.894,97	6.189,74
		Máxima	V	7.185,22	7.544,48	7.921,71	8.317,79	8.733,68	6.808,70	7.149,14	7.506,61	7.881,93	8.276,03
		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E					
		Mínima	I	3.178,41	3.337,33	3.504,19	3.679,40	3.863,37	3.011,85	3.162,46	3.320,58	3.486,60	3.660,93
XII	Psicólogo Escolar	Mínima	II	4.249,74	4.462,22	4.685,33	4.919,60	5.165,58	4.027,04	4.228,41	4.439,81	4.668,63	4.894,86
		Intermediária	III	5.682,14	5.966,24	6.264,56	6.577,78	6.906,67	5.384,38	5.653,60	5.936,21	6.233,10	6.544,74
		Intermediária	IV	7.597,32	7.977,19	8.376,05	8.794,85	9.234,59	7.199,21	7.559,18	7.937,14	8.333,99	8.750,70
		Máxima	V	10.158,03	10.665,93	11.199,23	11.759,19	12.347,15	10.195,03	10.107,03	10.612,39	11.143,00	11.700,18
		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E					
		Mínima	I	1.137,21	1.194,07	1.253,78	1.316,46	1.382,29	1.077,62	1.131,49	1.188,07	1.247,47	1.309,83
XIII	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	Mínima	II	1.520,50	1.596,52	1.676,35	1.760,17	1.848,17	1.440,82	1.512,88	1.588,51	1.667,95	1.751,33
		Intermediária	III	2.033,00	2.134,65	2.241,38	2.353,45	2.471,12	1.926,47	2.022,79	2.123,93	2.230,12	2.341,63
		Intermediária	IV	2.718,23	2.854,14	2.996,85	3.146,69	3.304,03	2.575,79	2.704,60	2.839,82	2.981,80	3.130,91
		Máxima	V	3.634,45	3.816,18	4.006,98	4.207,33	4.417,70	3.444,00	3.616,21	3.797,00	3.986,84	4.186,19

PROCURADORIA GERAL

		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E					
		Máxima	V	3.685,83	3.870,12	4.063,62	4.266,80	4.480,14	3.492,68	3.667,31	3.850,65	4.043,20	4.245,36
XIV	**Porteiro da Educação**	Intermediária	IV	2.756,65	2.894,49	3.039,21	3.191,17	3.350,73	2.612,20	2.742,81	2.879,96	3.023,95	3.175,15
		Intermediária	III	2.061,74	2.164,83	2.273,07	2.386,72	2.506,06	1.953,70	2.051,38	2.153,95	2.261,63	2.374,73
		Mínima	II	1.542,00	1.619,10	1.700,06	1.785,06	1.874,32	1.461,20	1.534,24	1.610,97	1.691,49	1.776,15
		Mínima	I	1.153,26	1.210,93	1.271,47	1.335,05	1.401,80	1.092,83	1.147,48	1.204,85	1.265,10	1.328,35
		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E					
		Mínima	I	1.561,93	1.640,02	1.722,03	1.808,14	1.898,54	1.561,93	1.640,02	1.722,03	1.808,14	1.898,54
XV	**Motorista de Transporte Escolar**	Mínima	II	2.088,40	2.192,82	2.302,47	2.417,58	2.538,47	2.088,40	2.192,82	2.302,47	2.417,58	2.538,47
		Intermediária	III	2.792,31	2.931,93	3.078,52	3.232,45	3.394,07	2.792,31	2.931,93	3.078,52	3.232,45	3.394,07
		Intermediária	IV	3.733,48	3.920,16	4.116,16	4.321,97	4.538,07	3.733,48	3.920,16	4.116,16	4.321,97	4.538,07
		Máxima	V	4.991,88	5.241,21	5.503,54	5.778,72	6.067,66	4.991,88	5.241,21	5.503,54	5.778,72	6.067,66
		Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E					
		Máxima	V	11.204,71	11.764,95	12.353,19	12.970,85	13.619,40	10.617,56	11.148,45	11.705,86	12.291,15	12.905,72
XVI	**Professor de Educação Básica Cemai**	Intermediária	IV	8.380,13	8.799,13	9.239,09	9.701,04	10.186,10	7.940,99	8.338,04	8.754,95	9.192,70	9.652,34
		Intermediária	III	6.267,61	6.580,99	6.910,04	7.255,54	7.618,31	5.939,17	6.236,12	6.547,92	6.875,32	7.219,09
		Mínima	II	4.687,62	4.922,00	5.168,10	5.426,51	5.697,83	4.441,98	4.664,07	4.897,27	5.142,13	5.399,23
		Mínima	I	3.505,92	3.681,21	3.865,27	4.058,54	4.261,46	3.322,20	3.488,31	3.662,72	3.845,85	4.038,16

PROCURADORIA GERAL